

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIROS CENTRO, ALTO DA BOA VISTA E SÃO FRANCISCO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 136/2024.

LOCAL: DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					37.382,00
1.1	CPROP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	296,68	373,82	37.382,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					40.307,62
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	10,00	385,96	486,31	4.863,10
2.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	9.508,30	1,38	1,74	16.546,18
2.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	285,27	4,58	5,77	1.646,01
2.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	285,27	32,17	40,53	11.561,99
2.5	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3	KM	909,00	4,97	6,26	5.690,34
3		PINTURA DE LIGAÇÃO					53.650,52
3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	19.018,60	0,29	0,37	7.036,88
3.2	I2559	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	9,51	3.571,69	4.107,44	39.061,75
3.3	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT = 303KM	T	9,51	630,24	794,10	7.551,89
4		CAMADA DE REPERFILAMENTO EM CBUQ - E=3,00CM					297.477,49
4.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	285,27	225,12	283,65	80.916,84
4.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	38,80	4.853,44	5.581,48	216.560,65
5		CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ - E=3,00CM					297.477,49
5.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	285,27	225,12	283,65	80.916,84
5.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	38,80	4.853,44	5.581,46	216.560,65
6		TRANSPORTE DO CAP DA REFINARIA ATÉ A USINA					51.656,77
6.1	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT = 254KM	T	77,60	526,52	665,88	51.656,77
7		TRANSPORTE DO CBUQ DA USINA ATÉ A OBRA					277.684,63
7.1	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT=151KM	T	1.369,29	160,94	202,76	277.684,63
8		SINALIZAÇÃO					6.533,61
8.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	116,43	16,02	20,19	2.350,72
8.2	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	27,00	21,47	27,05	730,35
8.3	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	3,60	761,14	959,04	3.452,54
9		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					5.690,34
9.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	909,00	4,97	6,26	5.690,34
					VALOR COM BDI		1.067.840,47

NOVA RUSSAS, CE, 22 DE AGOSTO DE 2024.





COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DOS DISTRITOS: LAGOA DA CRUZ, BARRA DO SOTERO E SANTA TEREZA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE.

Item	Composição/Insumo	UN	quantid.	P. unitário	P. total		
CPROP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					296,68	
	MAO DE OBRA						
	ENGENHEIRO JUNIOR	HxMÉS	0,20000	17,326,01	3,465,20		
	ENCARREGADO DE TURMA / MESTRE DE OBRAS	HxMÉS	0,4000	6,171,03	2,468,41		
				VALOR TOTAL / 5MÉS	29.688,05		
				FRAÇÃO DE 100%	296,68		
C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					4,58	M3
	Equipam. (C/HORARIO)						
	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CHP)	H	0,0104	173,7102	1,8066		
	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0104	228,8500	2,3804		
	T O T A L Equipam.	R\$		4,187			
	MAO DE OBRA						
	SERVENTE	H	0,021	18,4600	0,3877		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$		0,388			
		Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		0,39	-	-	4,1870	-	4,58
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					1,38	M2
	MAO DE OBRA						
	SERVENTE	H	0,0750	18,4600	1,38		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$		1,380			
		Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		1,38	-	-	-	-	1,38
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM					32,17	M3
	Equipam. (C/HORARIO)						
	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CHP)	H	0,1852	173,7000	32,17		
	T O T A L Equipam.	R\$		32,170			
		Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		-	-	-	32,17	-	32,17
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER					365,96	M2
	MAO DE OBRA						
	MONTADOR	H	3,0000	24,1600	72,48		
	PEDREIRO	H	3,0000	24,1600	72,48		
	SERVENTE	H	3,0000	18,4600	55,38		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$		200,3400			
	MATERIAL/SERVIÇO						
	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	36,3000	6,17		
	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	46,7500	7,95		
	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	50,5300	75,80		
	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA	M2	1,0000	87,5300	87,53		
	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM	M3	0,0125	653,5454	8,17		
	AGREGADO ADQUIRIDO						
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$		185,6200			
		Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		200,34	-	185,6200	-	-	385,96
C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)					0,29	M3
	Equipam. (C/HORARIO)						
	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CH)	H	0,0000	75,3288	-		
	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CH)	H	0,0000	14,6891	-		
	TRATOR DE PNEUS (CH)	H	0,0003	39,6218	0,0119		
	VASSOURA MECÂNICA (CH)	H	0,0003	9,5000	0,0029		
	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	325,0000	0,1626		
	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	21,5532	0,0237		
	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	188,0000	0,0376		
	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	17,6600	0,0035		
	T O T A L Equipam.	R\$		0,242			
	MAO DE OBRA						
	SERVENTE	H	0,0027	18,4600	0,0498		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$		0,050			
		Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		0,05	-	-	0,2420	-	0,29
C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)					225,12	M3
	Equipam. (C/HORARIO)						
	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CH)	H	0,0409	70,4941	2,88		
	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CH)	H	0,0143	94,3240	1,36		
	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CH)	H	0,0157	58,1103	0,91		
	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CH)	H	0,0139	117,6338	1,64		
	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	213,8811	0,56		
	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	346,2240	7,17		
	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	113,0196	3,14		



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DOS DISTRITOS: LAGOA DA CRUZ, BARRA DO SOTERO E SANTA TEREZA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE.

Item	Composição/Insumo	UN	quantid.	P. unitário	P. total		
	T O T A L Equipam.	R\$	24,140				
	MAO DE OBRA						
	SERVENTE	H	0,522	18,4600	9,64		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	8,64				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	4,6311	1,43		
	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	8,7961	2,71		
	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	0,7960	108,9673	85,65		
	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	M3	1,0500	90,0000	94,50		
	FILLER	KG	44,0000	0,1600	7,04		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	191,330				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
				191,3300	24,1400	-	225,12
C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT = 303KM					630,24	T
	DEFAULT						
	TRANSPORTE	TxKM	2,080	303,0000	630,2400		
	T O T A L DEFAULT	R\$	630,240				
	Mão de Obra		Total L.S.	Default	Equipam.	BDI	Total Geral
			-	630,2400		-	630,24
24	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT = 303KM					528,32	T
	DEFAULT						
	TRANSPORTE	TxKM	2,080	254,0000	528,3200		
	T O T A L DEFAULT	R\$	528,320				
	Mão de Obra		Total L.S.	Default	Equipam.	BDI	Total Geral
			-	528,3200		-	528,32
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C					3.571,69	T
	MATERIAL/SERVIÇO						
	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,000	3.571,6900	3.571,6900		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	3.571,690				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI 15%	Total Geral
			-	3.571,6900		-	3.571,69
10798	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70					4.853,44	T
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	1,000	4.853,4400	4.853,4400		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	4.853,440				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI 15%	Total Geral
			-	4.853,4400		-	4.853,44
C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS					4,97	KM
	Equipam. (C/HORARIO)						
	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	397,4473	4,97		
	T O T A L Equipam.	R\$	4,970				
				Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
			-		4,97	-	4,97
C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS					4,97	KM
	Equipam. (C/HORARIO)						
	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	397,4473	4,97		
	T O T A L Equipam.	R\$	4,970				
				Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
			-		4,97	-	4,97
C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA					16,02	M3
	Equipam. (C/HORARIO)						
	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0000	49,9666	-		
	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	110,7113	0,1550		
	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	24,3497	0,0341		
	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0071	122,9082	0,8726		
	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	220,5066	1,2569		
	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	78,0891	0,4461		
	T O T A L Equipam.	R\$	2,764				
	MAO DE OBRA						
	SERVENTE	H	0,0571	18,4600	1,0541		
	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	29,2700	0,2078		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,262				
	MATERIAL/SERVIÇO						



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DOS DISTRITOS: LAGOA DA CRUZ, BARRA DO SOTERO E SANTA TEREZA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE.

Item	Composição/Insumo	UN	quantid.	P. unitário	P. total			
	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	7,2800	4,00			
	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5000	15,9900	8,00			
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	12,000					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	1,26			12,0000	2,7640	-	16,02	
C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA					14,72	M3	
	Equipam. (C/HORARIO)							
	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	-	9,7800	-			
	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	19,8875	0,0278			
	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	6,2100	0,0087			
	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0071	42,6400	0,3027			
	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	86,9575	0,4957			
	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	35,4758	0,2022			
	T O T A L Equipam.	R\$	1,037					
	MAO DE OBRA							
	SERVENTE	H	0,080	18,4600	1,1076			
	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,010	8,1100	0,0811			
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,189					
	MATERIAL/SERVIÇO							
	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,1500	2,83			
	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5000	14,9100	7,46			
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	10,290					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	1,19		2,202	10,2900	1,0370	-	14,72	
C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT=151KM					160,94	T	
	DEFAULT							
	TRANSPORTE	TxKM	1,040	151,0000	157,0400			
	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	3,900	1,0000	3,9000			
	T O T A L DEFAULT	R\$	160,940					
	Mão de Obra		Total L.S.	Default	Equipam.	BDI	Total Geral	
	-		-	160,9400	-	-	160,94	
C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA					21,47	M2	
	Equipam. (C/HORARIO)							
	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	49,9666	0,66			
	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0155	110,7113	1,72			
	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0088	122,9082	1,08			
	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0066	220,5066	1,46			
	T O T A L Equipam.	R\$	4,920					
	MAO DE OBRA							
	SERVENTE	H	0,1778	18,4600	3,28			
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	3,280					
	MATERIAL/SERVIÇO							
	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	7,2800	4,00			
	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5000	15,9900	9,27			
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	13,270					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	3,28			13,2700	4,92	-	21,47	
C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO					761,14	M2	
	Equipam. (C/HORARIO)							
	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 135 (CHI)	H	0,9000	63,2959	56,97			
	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 135 (CHP)	H	0,1000	172,3484	17,23			
	T O T A L Equipam.	R\$	74,2000					
	MAO DE OBRA							
	CARPINTEIRO	H	0,1000	24,1600	2,4160			
	SERVENTE	H	1,0000	18,4600	18,46			
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	20,6760					
	MATERIAL/SERVIÇO							
	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	22,1100	66,33			
	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,6000	1,20			
	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	1,0400	3,12			
	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,0000	10,4900	10,49			
	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,0000	577,5000	577,50			
	C/PELICULA ANTI-PICHANTE							
	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	412,4717	7,42			



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DOS DISTRITOS: LAGOA DA CRUZ, BARRA DO SOTERO E SANTA TEREZA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE.

Item	Composição/Insumo	UN R\$	quantd. 666,0600	P.unitário	P.total			
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO			Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	Mão de Obra		-	666,0600	74,20	-	761,14	
	20,88							

EQUIPE TÉCNICA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS CENTRO, ALTO DA BOA VISTA E SÃO FRANCISCO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.
CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 129/2024.

LOCAL: DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		180 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	37.383,00	25,00%	9.345,50	20,00%	7.476,40	20,00%	7.476,40	20,00%	7.476,40	15,00%	5.607,30
2	SERVÇOS PRELIMINARES	40.507,62	29,00%	11.689,21	27,00%	8.867,68	25,00%	10.076,91	24,00%	9.673,83	-	-
3	PINTURA DE LIGAÇÃO	53.660,62	29,00%	13.819,14	25,00%	13.412,63	25,00%	13.412,63	24,00%	12.876,12	-	-
4	CAMADA DE REPERFILAMENTO EM CBUQ - E=3,00CM	297.477,49	26,00%	77.344,15	25,00%	74.369,37	25,00%	74.369,37	24,00%	71.394,60	-	-
5	CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ - E=3,00CM	297.477,49	26,00%	77.344,15	25,00%	74.369,37	25,00%	74.369,37	24,00%	71.394,60	-	-
6	TRANSPORTE DO CAP DA REFINARIA ATÉ A USINA	51.656,77	27,00%	13.947,33	25,00%	12.914,19	25,00%	12.914,19	23,00%	11.881,06	-	-
7	TRANSPORTE DO CBUQ DA USINA ATÉ A OBRA	277.604,63	26,00%	72.192,80	25,00%	69.416,16	25,00%	69.416,16	24,00%	66.639,51	-	-
8	SINALIZAÇÃO	6.533,61	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	6.533,61
9	SERVÇOS COMPLEMENTARES	5.690,34	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	5.690,34
TOTAL DA MEDIÇÃO		1.067.840,47	25,83%	275.812,28	24,43%	260.825,80	24,54%	262.036,03	23,54%	261.336,12	1,67%	17.831,26

NOVA RUSSAS, CE, 22 DE AGOSTO DE 2024



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIROS CENTRO, ALTO DA BOA VISTA E SÃO FRANCISCO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 136/2024.

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,60%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32%
L	LUCRO	7,12%
	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO)	2,00%
	CPRB (4,50%, SEMPRE QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	TOTAL	10,15%
	B D I =	26,00%

$$BDI = (((1+(AC+S+R+G))x(1+df)x(1+I))/(1-I))-1)x100$$

NOVA RUSSAS, CE, 22 DE AGOSTO DE 2024.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIROS CENTRO, ALTO DA BOA VISTA E SÃO FRANCISCO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 136/2024.

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - INSUMOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
R	RISCOS	0,56%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,30%
L	LUCRO	2,32%
	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO)	0,00%
	CPRB (4,50%, SEMPRE QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	TOTAL	8,15%
	B D I =	15,00%

$$BDI = (((1+(AC+S+R+G)) \times (1+df) \times (1+i)) / (1-i) - 1) \times 100$$

NOVA RUSSAS, CE, 22 DE AGOSTO DE 2024.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS CENTRO, ALTO DA BOA VISTA E SÃO FRANCISCO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 136/2024.

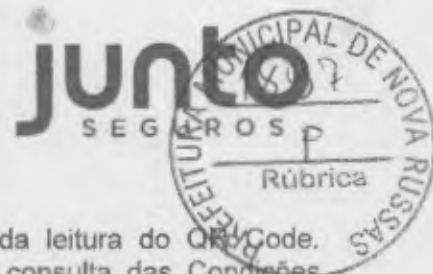
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

ITEM	CÓDIGO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	-
	FERIADOS	3,71	-
	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	46,36	19,04
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,46	0,35
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,58	3,55
	TOTAL (A+B+C+D)	84,44	47,48

NOVA RUSSAS, CE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/08/2024 15:25:28**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0428411**

Proposta: **4727262**

Controle Interno (Código Controle): **653317771**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750428411**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01 RUA PADRE FRANCISCO ROSA, N.º 1388, BAIRRO CENTRO - CEP: 62.200-000 - NOVA RUSSAS - CE

DADOS DO TOMADOR: MIX CONSTRUCOES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 23.530.933/0001-96 AV MANUEL FELICIANO DE LIMA 5183 SL 04, , JD PRIMAVERA - CEP: 61.700-000 - AQUIRAZ - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

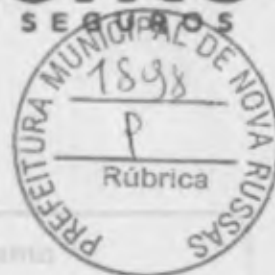
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as) Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF8E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEAD087



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0428411
 Proposta: 4727262
 Controle Interno (Código Controle): 653317771
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750428411

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 10.678,44	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Termino
Licitante	R\$ 10.678,44	22/08/2024	22/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 10.678,44	22/08/2024	22/11/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	10/09/2024	22530627	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem os alíquotas de 0,65% de PSF e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, ônus do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), está(ão) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s). Podem(ão) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0428411
Proposta: 4727262
Controle Interno (Código Controle): 653317771
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750428411



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº SI-CP009/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0428411
Proposta: 4727262
Controle Interno (Código Controle): 653317771
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750428411



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0428411
Proposta: 4727262
Controle Interno (Código Controle): 653317771
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750428411



Junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0428411
Proposta: 4727262
Controle Interno (Código Controle): 653317771
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750428411

Junto



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os efeitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0428411
Proposta: 4727262
Controle Interno (Código Controle): 653317771
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750428411



junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0428411
Proposta: 4727262
Controle Interno (Código Controle): 653317771
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750428411



junto
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0428411
Proposta: 4727262
Controle Interno (Código Controle): 653317771
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750428411



junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
RUSSAS/CE.

PROCESSO N.º: Concorrência Eletrônica N° SI-CP009/2024

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA

MIX CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 23.530.933/0001-96, AV MANUEL FELICIANO DE LIMA, 5183, sala 04, JARDIM PRIMAVERA – AQUIRAZ/CE – CEP - 61.700-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Deoclecio Barbosa Ferro Neto, portador do Documento de Identidade n° 4521285 SESP RR, inscrito no CPF n° 400.528.503-15.

DECLARAMOS:

- 1) Declaração expressa da própria licitante, de que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.
- 2) Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da empresa no caso de execução desta obra.
- 3) Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 4) Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 5) Declaração de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a administração pública.

AQUIRAZ, 21 de AGOSTO de 2024

MIX CONSTRUÇÕES
LTDA:23530933000196
196

Assinado de forma digital
por MIX CONSTRUÇÕES
LTDA:23530933000196
Dados: 2024.08.21
15:20:03 -03'00'

MIX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ – 23.530.933/0001-96

MIX CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ – 23.530.933/0001-96, AVENIDA MANUEL FELICIANO DE LIMA, 5183, SALA 04, JARDIM PRIMAVERA, AQUIRAZ/CE – CEP – 61.700-000



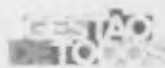
LUIZ EDUARDO BENEVIDES LOPES
065.445.953-30
RESP. TECNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ EDUARDO BENEVIDES LOPES
Data: 21/08/2024 15:17:58-0300
Verifique em <https://validar.m.gov.br>

MIX CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ – 23.530.933/0001-96, AVENIDA MANUEL FELICIANO DE LIMA, 5183, SALA 04, JARDIM PRIMAVERA, AQUIRAZ/CE – CEP – 61.700-000



Nova Russas
Ceará



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o Nº SI-CP009/2024, cujo objeto compreende a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS CENTRO, ALTO DA BOA VISTA E SÃO FRANCISCO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 136/2024.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: MIX CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 23.530.933/0001-96).

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 4.0 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima não apresentou a planilha orçamentária por rua, conforme exigido e constante em anexo ao edital do certame. Por isso, recomendamos a sua desclassificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 12 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Data: 12/09/2024 08:48:06 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481



Ata da Comissão Permanente de Licitação
Número: 12/09/2024
Processo: 12/09/2024
12/09/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ